



Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Of. 1º.10.71

IMPL
Fl. 65
Rub. 9

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 072 , de 27. de setembro de 1 971 .

Declara de utilidade pública o Movimento de Educação e Base - Sistema de Cuiabá, com sede na Guanabara e núcleo nesta Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO E BASE - Sistema de Cuiabá, com sede na Guanabara e núcleo nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de setembro de 1 971, 150º da Independência e 83º da República.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

*Registrada
a. a fl. 8
do livro competente
Em 24/7/72
1290
Subscrito*